



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

99.770-000 - ARATIBA - RS

APROVADO EM
23/06/25

Ao
Prefeito Municipal de Aratiba
Sr. Gelson Tarcísio Carbonera
Aratiba-RS


Marcia F. B. Matté
Vereadora Presidente

Nº 004/2025

UILIAN CAMPAGNA, Vereador do Município de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara de Vereadores e demais legislações pertinentes, vem respeitosamente apresentar **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** junto ao Senhor Prefeito Municipal a respeito do seguinte assunto:

Solicita-se que seja informado de que maneira o Município de Aratiba está procedendo em relação à aplicação da Lei Municipal nº 4.798/2023, a qual dispõe sobre a isenção do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, incidente sobre imóveis urbanos de propriedade (somente o imóvel em que a pessoa resida) e de locatários (quando houver obrigação contratual de pagamento do imposto) de pessoas com deficiência física, visual (incluindo-se as com visão monocular), auditiva ou mental severa ou profunda, ou com autismo (moderado ou severo), ou ainda acometidas por doença grave contagiosa ou incurável, independentemente da dimensão, valor e existência ou não de acessões físicas artificiais (construções) no respectivo imóvel.

O presente pedido busca esclarecer se estão sendo adotadas medidas efetivas para a divulgação da referida legislação à população, bem como se há fluxos e procedimentos definidos no âmbito da Administração Municipal para o recebimento e processamento dos pedidos de isenção.

Solicita-se, ainda, informações quanto ao número de pedidos já protocolados e deferidos desde a vigência da norma, a fim de aferir a efetividade da política pública prevista na Lei Municipal nº 4.798/2023.

Atenciosamente,

UILIAN CAMPAGNA
VEREADOR

Maria Helena B. Dell.
Jandir Tamarco Dell.